



MUNICIPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL nº 03/2023

-----**João José Nascimento Rodrigues**, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advém por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, alterado pelo Edital 228/2022, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 7 e 13 de abril de 2022, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital:-----

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, os seguintes herdeiros/proprietários:-----

Teresa Maria Gomes de Oliveira Teixeira dos Passos, Alonso Teixeira dos Passos, ambos com última morada conhecida ao Caminho de Ferro, nº 183-A, freguesia do Monte e **Bruno Baltasar Teixeira dos Passos** com última morada conhecida ao Caminho de Ferro, nº 183, freguesia do Monte e demais titulares de direitos reais sobre o prédio localizado no Caminho da Feirinha, nº 4, freguesia do Monte, para, iniciar de imediato, num prazo não superior a 10 dias, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade do muro de suporte do prédio supra referido, por existir risco eminente de desmoronamento integral do mesmo, e portanto, grave perigo para a saúde e segurança pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade.-----

Assim, deve nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) repor de imediato as condições de segurança, executando os trabalhos de consolidação de toda a área em perigo, removendo as terras e pedras resultantes do desmoronamento parcial e que se depositaram no arruamento marginal ao prédio (Caminho da Feirinha até ao Caminho das Tílias, Monte).-----

Notificam-se ainda V. Ex.ªs da realização de participação por contraordenação, sendo a deterioração de edifício e a violação do dever de conservação punível como contraordenação, nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do artigo 98º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

Em caso de incumprimento da presente notificação Edital, poderá a Câmara Municipal do Funchal tomar Posse Administrativa do prédio para lhe dar execução imediata, nos termos do artigo 91º e 107º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), com as consequências do art.º 108º quanto às despesas que a administração tenha que suportar com os trabalhos.-----

Mais se notifica que, o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Urbanística, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante requerimento.-----



MUNICIPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia do Monte, -----

Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt.-----

O Vereador

João José Nascimento Rodrigues